



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i nº 1.220

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial)

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

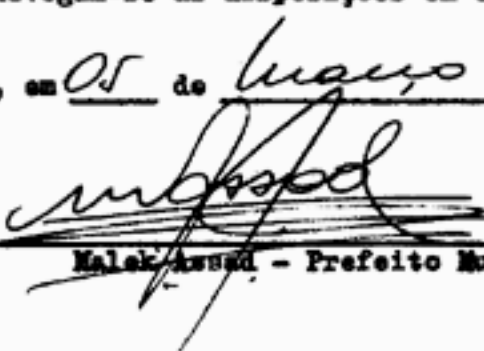
Artigo 1º) Fica aberto no Departamento de Administração, no valor de RCR\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros novos) crédito especial destinado as despesas de comemoração do aniversário da cidade.

Artigo 2º) A movimentação do numerário proveniente do crédito de que trata o artigo 1º da presente lei correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Órgão Executivo autorizado a realizá-las, com Estabelecimentos de Crédito, Oficiais ou não Oficiais, até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 05 de maio de 1969


Malak Assad - Prefeito Municipal